

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	REQUERIMENTO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
---	--	---

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome completo:	
Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016):	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Lotação:	
Telefone residencial: ()	Celular com DDD: ()
CPF:	
E-mail:	

2. DADOS DA LICENÇA

Cargo Eletivo Pleiteado:
Localidade:
Partido Político:
Data Prevista da Convenção Partidária:
Data Prevista do Registro da Candidatura:

3. REQUERIMENTO

<p>Solicito a concessão de Licença para Atividade Política, conforme art.86 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p>() Sem remuneração - durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera dos 3 (três) meses anteriores ao pleito.</p> <p>() Com remuneração - 3 (três) meses anteriores ao pleito, para concorrer cargo eletivo.</p> <p>() Com remuneração - nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito em que será candidato a cargo eletivo, em virtude de exercer competência ou ter interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades.</p>
--

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO

<p>LICENÇA JUNTAMENTE COM A DESINCOMPATIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Certidão de filiação partidária, no ato do requerimento; ● Ata da convenção partidária onde conste o servidor como candidato ou pré candidato; ● Nos casos de servidor ocupante de cargo de direção- CD ou função gratificada – FG/FUC, anexar formulário de dispensa do cargo ou função;
--

APÓS O REGISTRO DA CANDIDATURA

- Certidão emitida pela Justiça Eleitoral informando sobre o deferimento do Registro da Candidatura (exigência da Lei nº 8.112/90).
- Declaração ou outro documento que comprove o registro da candidatura junto ao órgão eleitoral; e
- Manifestação da autoridade competente para confirmar o exercício das atividades, competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades.

5. OBSERVAÇÕES

- Caso não seja possível a apresentação da documentação mencionada no prazo limite para desincompatibilização exigido pela Justiça Eleitoral, em razão do calendário eleitoral, preenchidos os requisitos, o servidor poderá ser licenciado, no entanto, a Certidão emitida pela Justiça Eleitoral deverá ser apresentada até o segundo dia útil seguinte à realização da convenção partidária, sob pena de cassação da licença, nos moldes da Nota Informativa nº 7/2019/DIDLA/CGDIM/DEPRO/SGP/SEDGG-ME, disponível no SigepeLegis;
- Caso a candidatura não seja homologada pela convenção partidária ou não seja registrada conforme prazos estabelecidos pela Justiça Eleitoral, o servidor deverá comunicar ao DAP/Progep, a licença remunerada será encerrada e o servidor deverá retornar imediatamente às atividades laborais;
- Após os prazos estabelecidos pela Justiça Eleitoral, a não apresentação da documentação comprobatória para a manutenção da licença poderá ensejar o encerramento da licença, o registro de falta funcional após instauração de procedimento administrativo e desconto na remuneração.

6. DECLARAÇÃO

Declaro que:

() **NÃO exerço** cargo de direção (CD) ou função gratificada (FG/FUC) na UNIFAP, inclusive na condição vice coordenador, vice-diretor ou substituto eventual.

() **Exerço** cargo de direção (CD) ou função gratificada (FG/FUC), inclusive na condição de vice coordenador, vice-diretor ou substituto eventual, de _____

_____, do qual deverei ser afastado a partir da desincompatibilização do cargo efetivo para a candidatura, na forma do art. 86, § 1º da Lei nº. 8.112/1990.

() As informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

Local e Data:

Assinatura do Servidor:

Assinatura da Chefia imediata: